



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4362, de 06 de maio de 2025.

“Altera a Lei Municipal nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, para majorar o número de vagas dos cargos comissionados de Chefe de Equipe de Trabalho, níveis I e II, bem como do Assessor de Gabinete, na forma que especifica, criar cargos comissionados da mesma natureza deste, nas secretarias e órgãos que indica, unificar as respectivas atribuições, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os cargos de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, de que trata a Lei Municipal de nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, passarão a conter o total de 04 (quatro) vagas em cada uma das Secretarias e Órgãos que indica, conforme especificado no Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Ficam criados os cargos de provimento em comissão de Assessor de Gabinete nas Secretarias e Órgãos Municipais indicados, contendo número de vagas, nomenclatura, análise, descrição, carga horária, pré-requisitos e demais características dos cargos conforme Anexo II da presente Lei, passando a integrar os anexos da Lei Municipal de nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008.

Parágrafo único. O vencimento dos cargos criados pelo *caput* serão os mesmos do de Assessor de Gabinete do Prefeito, já existente na estrutura administrativa de que trata a Lei Municipal de nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008.

Art. 3º. Os cargos de Assessor de Gabinete de que trata esta Lei, dispostos na Lei Municipal de nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, nas Secretarias e Órgãos Municipais, exercerão o rol de atribuições unificadas tal como passa-se a indicar:

I – Planejar as atividades do Gabinete da chefia imediata, promovendo o acompanhamento das demandas até ulteriores resoluções;

II – Assessorar no planejamento de atos e expedientes do Gabinete da chefia imediata;

III – Assessorar na promoção de condições para locomoção e viagens da chefia imediata, seu atendimento, suprimento e apoio logístico;

IV - Assessorar a chefia imediata em todos às atividades correlatas ao cargo;

V – Desempenhar atividades inerentes ao nível de atuação, de assessoramento, conforme dispuser eventual regulamento interno da pasta a que esteja vinculado;

VI – Assessorar nas demais atividades que lhes sejam delegadas pela chefia imediata.

Art. 4º. Fica alterado o número de vagas dos cargos de provimento em comissão de Chefe de Equipe de Trabalho – nível I e Chefe de Equipe de Trabalho – nível II, já constante da estrutura administrativa do Município de Catalão, Estado de Goiás, de que trata a Lei Municipal de nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, conforme Anexo III desta Lei.

Parágrafo único. Permanecem inalteradas as demais disposições quanto às condições de trabalho, obrigações, direitos e vantagens, vencimento, nomenclatura, análise, descrição, carga horária, pré-requisitos e demais características do cargo.

Art. 5. Aplica-se aos cargos modificados ou criados por esta lei, todas as disposições quanto às condições de trabalho, obrigações, direitos e vantagens, número de vagas, remuneração, nomenclatura, análise, descrição, carga horária, pré-requisitos e demais características dos cargos da Lei Municipal nº 2.637/2008, que ora não foram objetos de alteração, bem assim o regime estatutário da Lei Municipal nº 1.142/1992 naquilo que for compatível, inclusive em relação a décimo terceiro salário e férias.

Art. 6º. Por força desta Lei, fica Diretoria de Recursos Humanos do Município autorizada a readequar os organogramas respectivos, para fins de melhor compreensão das modificações operadas.

Art. 7º. Todas as despesas com esta Lei correrão, no exercício de 2025, a conta de dotações próprias ou suplementadas se necessário, havendo adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações no Plano Plurianual de 2022 – 2025 e a abrir os créditos adicionais necessários, na forma da lei.

Art. 9º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2025.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

AUTÓGRAFO DE LEI Nº _____, DE 06 DE MAIO DE 2025.

“Altera a Lei Municipal nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, para majorar o número de vagas dos cargos comissionados de Chefe de Equipe de Trabalho, níveis I e II, bem como do Assessor de Gabinete, na forma que especifica, criar cargos comissionados da mesma natureza deste, nas secretarias e órgãos que indica, unificar as respectivas atribuições, e dá outras providências”.

RELAÇÃO DE CARGOS COM VAGAS MAJORADAS, CONFORME ART. 1º.

I – Perante o Gabinete do Prefeito, majorando para quatro o número de vagas do Assessor de Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
I – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:
GABINETE DO PREFEITO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DO GABINETE DO PREFEITO
04	Assessor do Gabinete do Prefeito
04	Assessor do Gabinete do Vice-Prefeito

II – Perante a Secretaria Municipal da Fazenda, majorando de três vagas para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
III - DOS ÓRGÃOS DE APOIO:
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA DA FAZENDA
04	Assessor de Gabinete da Secretaria da Fazenda

III – Perante a Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, majorando de três vagas para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL
04	Assessor de Gabinete da Secretaria de Promoção e Ação Social

IV – Perante a Secretaria Municipal de Saúde, majorando de três vagas para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
04	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

V – Perante a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, majorando de uma vaga para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
04	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura

VI – Perante a Secretaria Municipal de Governo, majorando de uma vaga para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
04	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo

VII – Perante a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informações, majorando de duas vagas para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES
04	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informações

VIII – Perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, majorando de três vagas para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
04	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

IX – Perante a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento, majorando de duas vagas para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO
04	Assessor de Gabinete da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento

X – Perante a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo, majorando de duas vagas para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO
04	Assessor de Gabinete da Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

XI – Perante a Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, majorando de duas vagas para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER
04	Assessor de Gabinete da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer

XII – Perante a Secretaria Municipal do Trabalho e Renda, majorando de três vagas para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E RENDA
04	Assessor de Gabinete da Secretaria do Trabalho e Renda

XIII – Perante a Secretaria Municipal de Comunicação, majorando de três vagas para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I

IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
04	Assessor de Gabinete da Secretaria de Comunicação

XIV – Perante a Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários - SEHAF, majorando de três vagas para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEHAF

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEHAF
04	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

XV – Perante a Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários, majorando de duas vagas para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
04	Assessor de Gabinete da Secretaria de Assuntos Comunitários

XVI – Perante a Secretaria Municipal de Provisão e Suprimentos, majorando de duas vagas para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROVISÃO E SUPRIMENTOS

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL PROVISÃO E SUPRIMENTOS
04	Assessor de Gabinete da Secretaria de Provisão e Suprimentos

XVII – Perante a Subprefeitura do Distrito Administrativo de Santo Antônio do Rio Verde, majorando de duas vagas para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SUBPREFEITURA DO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SUBPREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE
04	Assessor de Gabinete da Subprefeitura de Santo Antônio do Rio Verde

XVIII – Perante a Subprefeitura do Distrito Administrativo de Pires Belo, majorando de duas vagas para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SUBPREFEITURA DO DISTRITO ADMINISTRATIVO DE PIRES BELO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SUBPREFEITURA DE PIRES BELO
04	Assessor de Gabinete da Subprefeitura de Pires Belo

XIX – Perante o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão - IPASC, majorando de uma vaga para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE II
VI – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO - IPASC

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALÃO - IPASC
04	Assessor de Gabinete do IPASC

XX– Perante o Fundo Municipal de Educação de Catalão - FME, majorando de três vagas para quatro:

ANEXO ÚNICO – PARTE II
VI – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO - FME

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
04	Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 46, DE 06 DE MAIO DE 2025.

“Altera a Lei Municipal nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, para majorar o número de vagas dos cargos comissionados de Chefe de Equipe de Trabalho, níveis I e II, bem como do Assessor de Gabinete, na forma que especifica, criar cargos comissionados da mesma natureza deste, nas secretarias e órgãos que indica, unificar as respectivas atribuições, e dá outras providências.”.

RELAÇÃO DE CARGOS CRIADOS, CONFORME ART. 2º.

I – Perante a Controladoria Geral do Município, criação de quatro vagas:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
I – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04	Assessor de Gabinete da Controladoria Geral

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

CARGO: ASSESSOR DE GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL
<p>✓ Carga Horária: 40 horas semanais.</p> <p>Requisitos: Livre nomeação e exoneração.</p> <p>✓ Atribuições: Planejar as atividades do Gabinete da chefia imediata, promovendo o acompanhamento das demandas até ulteriores resoluções; Assessorar no planejamento de atos e expedientes do Gabinete da chefia imediata; Assessorar na promoção de condições para locomoção e viagens da chefia imediata, seu atendimento, suprimento e apoio logístico; Assessorar a chefia imediata em todas as atividades correlatas ao cargo; Desempenhar atividades inerentes ao nível de atuação, de assessoramento, conforme dispuser eventual regulamento interno da pasta a que esteja vinculado; Assessorar nas demais atividades que lhes sejam delegadas pela chefia imediata.</p>

Comportamental:

Tratamento urbano e cortês;
Comprometimento; e
Capacidade de trabalho em equipe.

II – Perante a Procuradoria Geral do Município, criação de quatro vagas:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
III – DOS ÓRGÃOS DE APOIO:
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
04	Assessor de Gabinete da Procuradoria Geral

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

CARGO: ASSESSOR DE GABINETE DA PROCURADORIA GERAL
<p>✓ Carga Horária: 40 horas semanais.</p> <p>Requisitos: Livre nomeação e exoneração.</p> <p>✓ Atribuições: Planejar as atividades do Gabinete da chefia imediata, promovendo o acompanhamento das demandas até ulteriores resoluções; Assessorar no planejamento de atos e expedientes do Gabinete da chefia imediata; Assessorar na promoção de condições para locomoção e viagens da chefia imediata, seu atendimento, suprimento e apoio logístico; Assessorar a chefia imediata em todos às atividades correlatas ao cargo; Desempenhar atividades inerentes ao nível de atuação, de assessoramento, conforme dispuser eventual regulamento interno da pasta a que esteja vinculado; Assessorar nas demais atividades que lhes sejam delegadas pela chefia imediata.</p> <p>Comportamental: Tratamento urbano e cortês; Comprometimento; e Capacidade de trabalho em equipe.</p>

III – Perante a Secretaria Municipal de Engenharia e Produção, criação de quatro vagas:

ANEXO ÚNICO – PARTE I
IV – DOS ÓRGÃOS AUXILIARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E PRODUÇÃO

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E PRODUÇÃO
04	Assessor de Gabinete da Secretaria de Engenharia e Produção

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

CARGO: ASSESSOR DE GABINETE DA SECRETARIA DE ENGENHARIA E PRODUÇÃO	
✓ Carga Horária:	40 horas semanais.
Requisitos:	Livre nomeação e exoneração.
✓ Atribuições:	Planejar as atividades do Gabinete da chefia imediata, promovendo o acompanhamento das demandas até ulteriores resoluções; Assessorar no planejamento de atos e expedientes do Gabinete da chefia imediata; Assessorar na promoção de condições para locomoção e viagens da chefia imediata, seu atendimento, suprimento e apoio logístico; Assessorar a chefia imediata em todos às atividades correlatas ao cargo; Desempenhar atividades inerentes ao nível de atuação, de assessoramento, conforme dispuser eventual regulamento interno da pasta a que esteja vinculado; Assessorar nas demais atividades que lhes sejam delegadas pela chefia imediata.
Comportamental:	Tratamento urbano e cortês; Comprometimento; e Capacidade de trabalho em equipe.

IV – Perante a Fundação Cultural “Maria das Dores Campos”, criação de quatro vagas:

ANEXO ÚNICO – PARTE II
VI – DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO
FUNDAÇÃO CULTURAL “MARIA DAS DORES CAMPOS”

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA FUNDAÇÃO CULTURAL “MARIA DAS DORES CAMPOS”
04	Assessor de Gabinete da Fundação Cultural

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

CARGO: ASSESSOR DE GABINETE DA FUNDAÇÃO CULTURAL	
✓ Carga Horária:	40 horas semanais.
Requisitos:	

Livre nomeação e exoneração.

✓ **Atribuições:**

Planejar as atividades do Gabinete da chefia imediata, promovendo o acompanhamento das demandas até ulteriores resoluções;
Assessorar no planejamento de atos e expedientes do Gabinete da chefia imediata;
Assessorar na promoção de condições para locomoção e viagens da chefia imediata, seu atendimento, suprimento e apoio logístico;
Assessorar a chefia imediata em todos às atividades correlatas ao cargo;
Desempenhar atividades inerentes ao nível de atuação, de assessoramento, conforme dispuser eventual regulamento interno da pasta a que esteja vinculado;
Assessorar nas demais atividades que lhes sejam delegadas pela chefia imediata.

Comportamental:

Tratamento urbano e cortês;
Comprometimento; e
Capacidade de trabalho em equipe.

V – Perante a Superintendência Municipal de Trânsito de Catalão - SMTC, criação de quatro vagas:

ANEXO ÚNICO – PARTE II

VI – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO - SMTC

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CATALÃO - SMTC
04	Assessor de Gabinete da SMTC

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

CARGO: ASSESSOR DE GABINETE DA SMTC

✓ **Carga Horária:**

40 horas semanais.

Requisitos:

Livre nomeação e exoneração.

✓ **Atribuições:**

Planejar as atividades do Gabinete da chefia imediata, promovendo o acompanhamento das demandas até ulteriores resoluções;
Assessorar no planejamento de atos e expedientes do Gabinete da chefia imediata;
Assessorar na promoção de condições para locomoção e viagens da chefia imediata, seu atendimento, suprimento e apoio logístico;
Assessorar a chefia imediata em todos às atividades correlatas ao cargo;
Desempenhar atividades inerentes ao nível de atuação, de assessoramento, conforme dispuser eventual regulamento interno da pasta a que esteja vinculado;
Assessorar nas demais atividades que lhes sejam delegadas pela chefia imediata.

Comportamental:

Tratamento urbano e cortês;
Comprometimento; e
Capacidade de trabalho em equipe.

VI – Perante a Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, criação de quatro vagas:

ANEXO ÚNICO – PARTE II
VI – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CATALÃO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE
04	Assessor de Gabinete da SAE

ANÁLISE E DESCRIÇÃO, PRÉ-REQUISITOS DO CARGO**CARGO: ASSESSOR DE GABINETE DA SAE**✓ **Carga Horária:**

40 horas semanais.

Requisitos:

Livre nomeação e exoneração.

✓ **Atribuições:**

Planejar as atividades do Gabinete da chefia imediata, promovendo o acompanhamento das demandas até ulteriores resoluções;
Assessorar no planejamento de atos e expedientes do Gabinete da chefia imediata;
Assessorar na promoção de condições para locomoção e viagens da chefia imediata, seu atendimento, suprimento e apoio logístico;
Assessorar a chefia imediata em todas as atividades correlatas ao cargo;
Desempenhar atividades inerentes ao nível de atuação, de assessoramento, conforme dispuser eventual regulamento interno da pasta a que esteja vinculado;
Assessorar nas demais atividades que lhes sejam delegadas pela chefia imediata.

Comportamental:

Tratamento urbano e cortês;
Comprometimento; e
Capacidade de trabalho em equipe.

ANEXO III

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 46, DE 06 DE MAIO DE 2025.

“Altera a Lei Municipal nº 2.637, de 19 de dezembro de 2008, para majorar o número de vagas dos cargos comissionados de Chefe de Equipe de Trabalho, níveis I e II, bem como do Assessor de Gabinete, na forma que especifica, criar cargos comissionados da mesma natureza deste, nas secretarias e órgãos que indica, unificar as respectivas atribuições, e dá outras providências.”.

RELAÇÃO DE CARGOS COM VAGAS MAJORADAS, CONFORME ART. 4º.

I – Relativamente ao cargo de Chefe de Equipe de Trabalho – Nível I, majorando de setenta e duas para noventa vagas e, relativamente ao cargo de Chefe de Equipe de Trabalho – Nível II, majorando de cento e vinte e três para cento e trinta e oito vagas:

Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE CHEFIA, DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA GERAL
90	Chefe de Equipe de Trabalho – nível I (para chefia de equipe de trabalho com mais de 04 (quatro) servidores comandados)
138	Chefe de Equipe de Trabalho – nível II (para chefia de equipe de trabalho com até 04 (quatro) servidores comandados)